



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO AÇORIANO UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.333/98

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, em nome do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha, conforme abaixo discriminado:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

01- GABINETE DO PRESIDENTE

Atividade 2.001- Manutenção de serviços de gabinete

3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

03- SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2.003- Manutenção do Serviço Hospitalar

3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

T O T A L.....R\$ 87.000,00

ARTIGO 2º - Servirão de recursos para cobrirem as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

01- GABINETE DO PRESIDENTE

Atividade 2.001- Manutenção de serviços de gabinete

3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 290,00

4.1.2.0- Equip. Material Permanente.....R\$ 500,00

02- CONTADORIA GERAL

Atividade 2.002- Manutenção dos serviços de contabilidade

3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3.1.3.1- Remuneração de Serviços.....R\$ 1.500,00

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO AÇORIANO UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

03- SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2.003- Manutenção do serviço hospitalar	R\$ 4.900,00
3.1.3.3- Concurso Público.....	R\$ 10.439,00
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 8.000,00
Atividade 2.004- Manutenção e Aquisição de Alimentos	R\$ 5.800,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 991,00
Atividade 2.006- Manutenção e Aquisição de Medicamentos	R\$ 50.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	
04- ENCARGOS DIVERSOS	
Atividade 2.007- Encargos Gerais	
3.1.2.0- Material de Consumo.....	
Atividade 2.009- Liquidação de Precatórios Trabalhistas	
3.1.9.1- Sentenças Judiciárias.....	

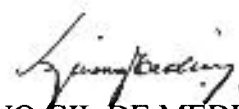
T O T A L.....R\$ 87.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de dezembro de 1998


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração